



ERRATA 01

Processo Administrativo Nº 40/2025

Haja vista erro material na formalização do Edital, passamos a retifica-lo na seguinte forma:

Onde se lê

3.1.1. Servidores em estágio probatório, suspensos, licenciados sem vencimentos, comissionados sem vínculo efetivo, ou afastados para concorrer a cargo eletivo;

Leia-se

3.1.1. seja titular de cargo efetivo no Município de Cajamar por mais de 2 (dois) anos ou aposentado em cargo efetivo que receba proventos pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC;

Permanece inalterado todo o demais constante do Edital da Eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal-IPSSC nº 01/2025.

Cajamar, 27 de agosto de 2025

COMISSÃO ELEITORAL